

COMPANHIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - COMUSA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo as disposições legais contidas nos incisos II e VII do art. 163 da Lei das Sociedades Anônimas, declaramos que examinamos o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis da COMPANHIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, sediada nesta cidade de Novo Hamburgo, RS, encerrado no dia 31 de dezembro de 2007, incluindo o Relatório da Administração e as Notas Explicativas.

Com base nesses exames, nas verificações periódicas realizadas nos balancetes mensais e no Parecer dos Auditores Independentes, consideramos que a documentação em apreço acha-se formalizada em termos que traduzem com correção e propriedade a situação patrimonial e financeira da Companhia na referida data.

Isto posto, na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Companhia, apresentamos parecer de que a referida documentação merece apreciação e aprovação dos Senhores Acionistas.

Novo Hamburgo, 25 de março de 2008.

Jaime Luiz Willers

Roque Pedro Schmitz

Helio Feltes